



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 573/GR/UFFS/2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional Vertical aos Professores de Ensino Superior abaixo citados, de acordo com o inciso II, artigo 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, artigo 12 da Portaria nº 475/MEC/87 e Lei nº 11.784/2008.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Nome	Matr. SIAPE	Vigência	Classe / Padrão	Classe / Padrão	Regime de Trabalho	Nº do Processo.
			De	Para		
Pérciles Luiz Brustolin	1685096	09.03.11	Assistente I	Assistente II	DE	23205.002741/2011-49
Tarcísio Kummer	1652448	01.09.10	Adjunto I	Adjunto II	DE	23205.002717/2011-18

Chapecó-SC, 10 de agosto de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS